



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

#### TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 001/SMJ/2021

PROCESSO Nº 6075.2021/0000049-0

**PROCESSO Nº:** 6075.2021/0000049-0

**CEDENTE/CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ

**CESSIONÁRIA/CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP – S/A.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação de “SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC” para atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Transferência de Titularidade do Contrato

Aos \_\_\_\_ dias do mês de janeiro de 2022, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada no Viaduto do Chá, 15, 10º andar, Centro, São Paulo - SP, neste instrumento representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora MARIA LÚCIA PALMA LATORRE, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC**, CNPJ nº 07.420.613/0001-27, situada na Rua Libero Badaró, nº 119 – 6º andar - Centro, neste instrumento representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor GIOVANI PIAZZI SENO, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Libero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste instrumento representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e pelo seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/SMJ/2021, de acordo com a instrução constante no processo SEI nº 6075.2021/0000049-0, com fundamento no art. 1º, *caput* e inciso I do parágrafo único, do Decreto Municipal nº 60.472/21 e em conformidade com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Em virtude da transferência da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON da Secretaria Municipal de Justiça para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme art. 1º, *caput* e inciso I do parágrafo primeiro, do Decreto Municipal nº 60.472/21, fica transferida, a partir de **01/02/2022**, a titularidade de Contratante do Contrato nº 001/SMJ/2021, passando a ser da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que arcará com os direitos, deveres e demais obrigações previstas no referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação onerarão a Dotação Orçamentária nº 34.10.14.126.3024.2171.3.3.90.40.00-00 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e, observando o princípio da anualidade orçamentária, onerarão dotações específicas e apropriadas nos Exercícios subsequentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/SMJ/2021, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que assinam abaixo.

**MARIA LÚCIA PALMA LATORRE**

Chefe de Gabinete - SMJ

**GIOVANI PIAZZI SENO**

Chefe de Gabinete - SMDHC

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor de Administração e Finanças - PRODAM

**ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - PRODAM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Johann Nogueira Dantas, Diretor-Presidente**, em 24/01/2022, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Palma Latorre, Secretário(a) Municipal**, em 24/01/2022, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Piazza Seno, Chefe de Gabinete**, em 26/01/2022, às 12:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057752751** e o código CRC **0B3B0935**.